



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE OSÓRIO

**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_**  
**LEI Nº \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.**

Revoga a Lei nº 6.912, de 25 de abril de 2024, que “Concede patrocínio institucional à LUÍZA SOETHE AVILA e ANDRÉ BILIBIO WESTPHALEN, para apresentação do Projeto de Pesquisa “Monitoramento das águas do Rio Tramandaí através do sensoriamento remoto”, na Mostra Nacional de Ciência, que acontecerá nos dias 23, 24 e 25 de maio de 2024, na cidade de Porto, em Portugal.”

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 6.912, de 25 de abril de 2024, que concedeu patrocínio institucional através de repasse financeiro no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) à LUÍZA SOETHE AVILA e ANDRÉ BILIBIO WESTPHALEN, para apresentação do Projeto de Pesquisa Monitoramento das águas do Rio Tramandaí através do sensoriamento remoto, na Mostra Nacional de Ciência, que acontecerá nos dias 23, 24 e 25 de maio de 2024, na cidade de Porto, em Portugal, diante da desistência dos patrocinados.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE OSÓRIO

## ***EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS***

O Projeto de Lei que ora submetemos à apreciação do Legislativo Municipal tem a finalidade de **REVOGAR** a concessão de patrocínio institucional à LUÍZA SOETHE AVILA e ANDRÉ BILIBIO WESTPHALEN, para apresentação do Projeto de Pesquisa “Monitoramento das águas do Rio Tramandaí através do sensoriamento remoto”, na Mostra Nacional de Ciência, que acontecerá nos dias 23, 24 e 25 de maio de 2024, na cidade de Porto, em Portugal, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), **a pedido dos próprios patrocinados que desistiram de receber o valor, conforme e-mail enviado ao ente municipal.** O empenho foi devidamente estornado pelo setor Financeiro da Secretaria de Desenvolvimento.

No intuito de conceder transparência e formalidade ao ato é que se encaminha o presente Projeto de Lei. Assim, resta evidenciada a relevância da proposição, e aguardamos, com isso, a aprovação do presente Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 21 de maio de 2024.

***Roger Caputi Araujo,***  
*Prefeito Municipal.*